

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 6 - Número: 1271 de 21 de Agosto de 2026

DATA: 21/08/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

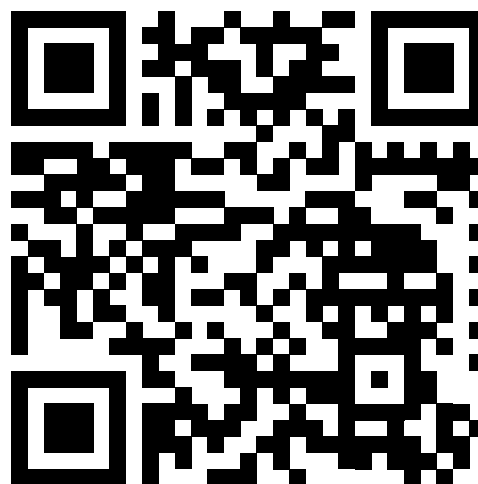
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: ***.380.333-**

IP com nº: 192.168.10.136

www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1735

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: 15/2026 - PORTARIA N° 15/2026
- PORTARIA: 16/2026 - PORTARIA N° 16/2026
- PORTARIA: 17/2026 - PORTARIA N° 17/2026
- PORTARIA: 18/2026 - PORTARIA N° 18/2026



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES - PORTARIAS - PORTARIA Nº 15/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE
ANAJATUBA MA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 74.103.110/0001-15

Portaria nº. 15 de 30 de julho de 2026.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

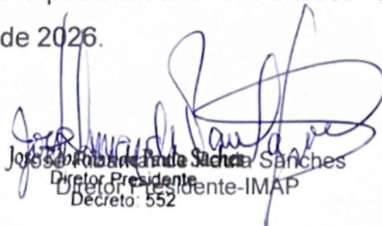
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntaria com proventos integrais mensais e com paridade ao servidor (a) **RAIMUNDO LUSO MENDONÇA NETO** no cargo de Vigia do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração matrícula 452, nos termos do art. 3º I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o art. 63, inciso III e art. 69, da Lei Municipal nº 026/93; e nos termos do art. 47 inciso I, alínea "c" e o art. 50, da Lei Municipal nº 441 de 05 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 2026.05.15.0011**, conforme discriminações das seguintes parcelas:

I. Vencimento do cargo de Vigia R\$ 1.621,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais);

II 35% (Trinta e Cinco por Cento) de adicional por tempo de serviço calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 567,35 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba,
Estado do Maranhão, 30 de julho de 2026.


José Roberto de Almeida Sanches
Diretor Presidente
Decreto 552



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES - PORTARIAS - PORTARIA Nº 16/2026

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 21/08/2026 10:02:46 - IP com nº: 192.168.10.136
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1735





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA MA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 74.103.110/0001-15

Portaria nº. 16 de 30 de julho de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

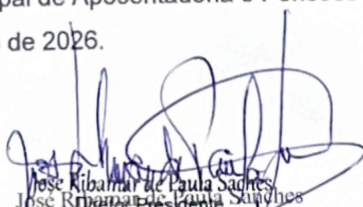
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntaria com proventos integrais mensais e com paridade ao servidor (a) **MARIA RITA COSTA SOUSA**, no cargo de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o art. 63, inciso III e art. 69, da Lei Municipal nº 026/93; e nos termos do art. 47 inciso I, alínea "c" e o art. 50, da Lei Municipal nº 441 de 05 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 2026.07.07.0002**, conforme discriminações das seguintes parcelas:

I. Vencimento do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos R\$ 1.621,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reis);

II 35% (Trinta e Cinco por Cento) de adicional por tempo de serviço calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 567,35 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba, Estado do Maranhão, 30 de julho de 2026.


José Ribamar de Paula Soares
Diretor Presidente
Diretor Presidente - IMAF



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES - PORTARIAS - PORTARIA Nº 17/2026



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE ANAJATUBA MA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 74.103.110/0001-15

Portaria nº 17, de 11 de agosto 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOSÉ CARLOS FREITAS NEVES**, no cargo de Professor (a) 40h, Nível Superior, Classe IV Referência 18 Matricula 75, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I, c/c o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 art. 47 inciso I letra "a" e art. nº 48 §1º da Lei municipal nº 441/2013. Tendo em vista, o que consta no **Processo Administrativo nº 2026.07.14.0003**, conforme discriminações das seguintes parcelas:

I. Vencimento do cargo de Professor (a) 40h, Nível Superior, Classe IV, Referência 18, R\$ 7.184,15 (Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos);

II. 15% (Quinze por Cento) de gratificação por titulação, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 1.077,62 (Hum Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos);

III. 25% (Vinte e Cinco por Cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 1.796,04 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos);





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA MA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 74.103.110/0001-15

Art. 2º. Este documento entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba,

11 de agosto de 2026.


José Roberto de Paula Sanches
Diretor Presidente-IMAP

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES - PORTARIAS - PORTARIA Nº 18/2026





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE
ANAJATUBA MA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 74.103.110/0001-15

Portaria nº. 18 de 13 de agosto de 2026.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

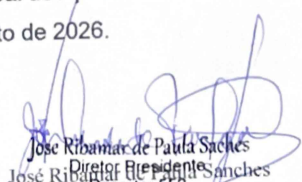
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais e com paridade ao servidor (a) **ANTONIO DE JESUS DUTRA**, no cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o art. 63, inciso III e art. 69, da Lei Municipal nº 026/93; e nos termos do art. 47 inciso I, alínea "c" e o art. 50, da Lei Municipal nº 441 de 05 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 2026.07.21.0010**, conforme discriminações das seguintes parcelas:

I. Vencimento do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos R\$ 1.621,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais);

II 35% (Trinta e Cinco por Cento) de adicional por tempo de serviço calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 567,35 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba, Estado do
Maranhão, 13 de agosto de 2026.


 José Ribamar de Paula Sanches
 Diretor Presidente
 Decreto 552
 Diretor Presidente - IMAP



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado
Controlador - CGM

Andre Luis Mendonca Martins
Procurador Geral - PGM

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAD

Alzira do Carmo Carvalho Ericeira
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAS

Valdemir Rocha Viana
Secretário(a) Secretário(a) - SMA

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretário(a) Secretário(a) - SMAF

Aurisciley Guia Sampaio
Secretário(a) Secretário(a) - SEMED

Raimundo Rafael Martins Rodrigues
Secretário(a) Secretário(a) - SECLT

Marcio Sarges Moreira
Secretário(a) Secretário(a) - SMF

Leonardo Mendes Aragao
Secretário(a) Secretário(a) - SEMUS

